



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 10/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTE PARA O CURSO DE EXTENSÃO PILOTAGEM DE DRONES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UnAC/UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o curso de extensão **Pilotagem de Drones**, no formato a distância, com carga horária de 80 (oitenta) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no curso de extensão **Pilotagem de Drones**, no formato a distância, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.

1.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pela coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e solicitar a divulgação das informações no decorrer do Processo Seletivo.

1.4 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 Uma vez aprovado neste processo seletivo e posteriormente matriculado no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O curso será ofertado no período de **agosto de 2026 a fevereiro de 2027**, no formato a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com atividades **presenciais obrigatórias, encontros virtuais síncronos** realizados por meio de webconferência e eventuais encontros presenciais no polo, previstos no cronograma do curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.2 O curso estará dividido em 5 partes, assim distribuídas:

Quadro 1: Divisão das atividades de capacitação

Oficinas	Duração
Fundamentação teórica das ARPs	13h
Legislação, ética e segurança	12h
Operação, ética e limites profissionais	10h
Mapeamento, aplicações profissionais e institucionais	37h
Formação prática	8h
Total	80h

2.3 O curso tem por objetivo “Capacitar pessoas para operar Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs) de forma segura e profissional, atendendo a legislação vigente e às demandas crescentes de setores econômicos. O curso prepara o piloto para utilizar drones em diversas aplicações profissionais, como fotografia aérea, mapeamento e segurança.”

2.4 O(A) aluno(a) terá direito ao certificado caso cumpra, no mínimo 75% de presença nas aulas síncronas, realize, ao menos, 75% das atividades virtuais/síncronas e participe 100% das atividades práticas presenciais (Avaliação prática individual).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 vagas, sem distribuição específica por Polo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 4.1 Ter, no mínimo, 18 anos completos até a data de início das inscrições.
- 4.2 Ter concluído o ensino médio ou técnico;
- 4.3 Ter disponibilidade para:
 - a) Participar dos **encontros síncronos, atividades práticas presenciais** e eventuais encontros presenciais no polo, conforme cronograma previamente agendado pela Coordenação do Polo e Coordenação do Curso;
 - b) Desenvolver as atividades síncronas de aprendizagem.
- 4.4 Residir no estado do Espírito Santo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.5 Possuir familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **08/06/2026, às 10:00, a 07/07/2026, às 23:59.**

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “Inscreva-se aqui”.

5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível:

5.3.1 Documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
- b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
- c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Passaporte brasileiro;
- g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- h) Carteira de Registro Nacional Migratório;

5.3.2 Diploma de graduação **ou** certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Final do Ensino Médio ou Técnico, conforme especificação dos itens 4.2;

5.3.3 Comprovante de residência em qualquer município do Espírito Santo.

5.3.4.1 Serão aceitos como documentos comprovantes de residência: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.4.2 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos no item 5.3.4.1 em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.

5.3.4.3 O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.3.4.2, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as condições previstas neste edital.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento do envio da inscrição, sendo a





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.

5.7. O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.8. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato(a) para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

5.9. A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do(a) candidato(a), dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a finalização das inscrições, nem mesmo por meio de recurso.

5.10. Terá sua inscrição indeferida no processo de seleção o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida para inscrição ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, nos termos deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por **ordem de inscrição, considerando a data e o horário registrado pelo formulário de inscrição.**

6.2 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente conforme ordem de inscrição (data e hora de inscrição) até o preenchimento das vagas.

7.1.1 Para fins de classificação de suplentes, serão considerados até 50% além do número de vagas; após esse limite, demais candidatos(as) serão considerados(as) não classificados(as).

7.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) sorteio.

7.3 A lista de candidatos(as) classificados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://sead.ufes.br/editais/>.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	22/05/2026
2	Período de inscrições	08/06 a 07/07/2026
3	Período de análise de documentação dos(as) candidatos	08/07 a 14/07/2026
4	Publicação do resultado preliminar das inscrições	a partir 15/07/2026
5	Período para recursos do resultado das inscrições	até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar das inscrições
6	Período de análise recursos do resultado do deferimento das inscrições	20/07/2026
7	Resultado da análise dos recursos - por email - e do Resultado preliminar da classificação	21/07/2026
8	Período para recursos do resultado da classificação	até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da classificação
9	Período de análise recursos do resultado da classificação	24/07/2026
10	Resultado final	27/07/2026
11	Início do curso	10/08/2026

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo II deste Edital, por e-mail recursos.sead@ufes.br, no período informado no item 8.1 do Calendário. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

interposição de apenas um recurso por candidato(a), por etapa.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao(a) interessado(a) no por e-mail.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.4 A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

10.5 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

e os gestores da Sead/Ufes.

10.9 O(A) coordenador(a) do curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos(as) inscritos(as), dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de extensão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 21 de maio de 2026.

[Ozirlei Teresa Marcilino](#)

Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na _____, nº _____ - no bairro _____, no município de _____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

(Declarante - terceiro)





Edital Extensão Pilotagem de drones_publicação vf

Data e Hora de Criação: 21/05/2026 às 09:34:22

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital Extensão Pilotagem de drones_publicação vf.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ce026c7926a5a2df362b6a036172c29149170cdf1f50d9bca34634e66f57efa1

[SHA512]: cd40735334d9f2ce04a720d4dcc76bba7a6678242ff03c73a38934894a67d9601649de00524361507c3e1d7eab6984736028850ba8fbd4262c900b3f657a8811

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 21/05/2026 - 15:16:21, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.274277, -40.304409]

[SHA256]: 35b6fcadc603b082089d4727770ad7dbb5eb6ac0ee0fac582609b1c07f1ddb32

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

21/05/2026 15:16:21 - Envelope finalizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.107

21/05/2026 15:16:21 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.107

21/05/2026 15:16:06 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.107

21/05/2026 09:34:40 - Envelope registrado na Blockchain por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.104

21/05/2026 09:34:38 - Envelope encaminhado para assinaturas por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.104

21/05/2026 09:34:27 - Envelope criado por rayani.bissoli@ufes.br, IP 200.137.65.104